

Mensagem nº. 019/2026.

Tauá-Ceará, 22 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos com imensa satisfação à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que ***“Dispõe sobre denominação de Leonardo Cassimiro de Oliveira, a passagem molhada que indica e adota outras providências”***.

De forma justa e merecida, buscamos homenagear Leonardo Cassimiro de Oliveira, homem simples, trabalhador e de reconhecida importância para a comunidade da localidade de Alívio, onde nasceu em 06 de novembro de 1942, filho de Francisca Alves de Oliveira e Francisco Cassimiro de Oliveira.

Agropecuário dedicado, destacou-se pelo amor ao trabalho no campo e pelo cuidado com a criação de gado, atividade que exerceu com responsabilidade, honestidade e dedicação ao longo de sua vida. Leonardo sempre foi reconhecido por seu caráter íntegro, espírito acolhedor e compromisso com o desenvolvimento da comunidade rural, conquistando o respeito e a admiração de todos que com ele conviveram.

Casado com Izabel Alves de Oliveira, constituiu uma família sólida e exemplar, deixando como legado seus cinco filhos: Leosvaldo Cassimiro de Oliveira, Leonardo Cassimiro de Oliveira Junior, Antonia Maria de Oliveira, Ana Gláucia de Oliveira e Creuza Alves de Oliveira.

Contamos, como certo, com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação da presente proposição, que reconhece e valoriza a relevante contribuição desta família para o desenvolvimento social e comunitário da localidade, reafirmando, neste ensejo, estima e apreço.


Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 52/2026
Protocolo: 20260522153004-4872 - 22/05/2026 às
12:30

Dispõe sobre denominação de Leonardo Cassimiro de Oliveira, a passagem molhada que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de **Leonardo Cassimiro de Oliveira**, a Passagem Molhada da localidade de Alívio, no Distrito de Carrapateiras, neste Município.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e ciência à população acerca da denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.